

DECRETO Nº 4905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 14/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.018.032-7 com base no protocolado nº 13.408.243-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, ofertado no *Campus* CEDETEG, pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, Município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 4.259 (quatro mil, duzentas e cinquenta e nove) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

79438/2016

DECRETO Nº 4906

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 11/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.017.585-4, com base no protocolado nº 13.855.139-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14 de junho de 2016 até 13 de junho de 2020, do Curso de Graduação em Comunicação Social – Bacharelado, Habilitação em Publicidade e Propaganda, ofertado no *Campus* Santa Cruz, pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, Município de Guarapuava, com carga horária de 2.771 (duas mil, setecentas e setenta e uma) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 25 (vinte e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

79440/2016

DECRETO Nº 4907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 41/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.123.952-0, com base no protocolado nº 13.898.585-7 e 13.976.889-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 16 de maio de 2015 até 15 de dezembro de 2019, do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, Município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 2.865 (duas mil, oitocentas e sessenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento período matutino e noturno, 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) no período matutino e 50 (cinquenta) no período noturno e período de integralização de 8 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

79441/2016

DECRETO Nº 4908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 55/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.124.169-9, com base no protocolado nº 13.968.721-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 27 de julho de 2016 até 26 de julho de 2020, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, e período de integralização de mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

79443/2016

DECRETO Nº 4909

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 36/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.124.176-1, com base no protocolado nº 13.868.811-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06 de maio de 2015 até 05 de maio de 2019, do Curso de Graduação em História – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.320 (três mil trezentas e vinte) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, sendo 25 (vinte e cinco) no processo seletivo de verão e 25 (vinte e cinco) no processo seletivo de inverno, turno de funcionamento período noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

79442/2016

DECRETO Nº 4910

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 4.795, de 09 de agosto de 2016, na parte que nomeou LARISSA MARISE WATTE OENNING, RG nº 12.925.564-4 e exonerou GILMAR KLAMAS, RG nº 5.137.672-2, do cargo em comissão de Assistente - Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 26 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

79446/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
687124718

Documento emitido em 16/08/2018 19:51:22.

Diário Oficial Executivo
Nº 9772 | 29/08/2016 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

79441/2016

Resolve exonerar, a pedido, EDUARDO FERNANDES PAIM, RG nº